PROJETO DE LEI N.º /2026

Autoriza o Poder Executivo a promover, em caráter temporário e excepcional, a ampliação da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Eletricista, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do cargo de Engenheiro Eletricista, em caráter temporário e excepcional.

Art. 2º A ampliação de carga horária prevista nesta Lei terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista que aderir a ampliação temporária da carga horária fará jus a remuneração e a contribuição previdenciária proporcionais a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O servidor ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista que aderir a ampliação temporária da carga horária passará a cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais a partir da publicação desta Lei, sendo a remuneração calculada proporcionalmente aos dias trabalhados em cada regime de carga horária no mês em que ocorrer a alteração.

Art. 5º A ampliação de que trata a presente Lei fica condicionada a existência de previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 10:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5c35a1d64201b

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar, em caráter temporário e excepcional, a ampliação da carga horária do cargo de Engenheiro Eletricista de 20 para 40 horas semanais, visando atender a demanda dos serviços técnicos e administrativos relacionados a área de engenharia elétrica no âmbito da Administração Pública, conforme necessidade apresentada pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH.

A ampliação proposta possui caráter temporário, pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade administrativa, garantindo maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Atualmente, o servidor ocupante do cargo exerce jornada de 20 (vinte) horas semanais. Contudo, a Coordenação Técnica de Projetos vem enfrentando aumento significativo das demandas relacionadas a elaboração, análise e acompanhamento de projetos elétricos vinculados as obras públicas. Soma-se a isso a existência de projetos represados acumulados em período anterior, quando não havia servidor ocupando o referido cargo, circunstância que exige maior disponibilidade técnica para atendimento das atividades em andamento.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria solicitante apresentou estudo de impacto financeiro, demonstrando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da ampliação temporária da jornada de trabalho, em observância às normas de responsabilidade fiscal e a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando a necessidade devidamente justificada e o relevante interesse público envolvido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal. Esperamos contar com a costumeira atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 10:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb20a941656698

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

REFERENTE OFÍCIO nº 25/2026 – GAB SOSUH

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIO DE CARGA HORÁRIA – CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

Em observância aos §§ 1º e 2º do Art. 17. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que há prévia dotação orçamentária para atender o aumento da despesa até o final do exercício de 2026, conforme demonstrado abaixo, não afetando as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

CARGO ENGENHEIRO ELETRICISTA	Vencimento (a)	Encargos Previdenciários (b)	1/3 Férias (c)	13 salário (d)	custo Mensal E=(a+b+c+d)	custo para 6 meses F= (E*6)
Salário Mensal	R$ 4.826,45	R$ 750,77	R$ 134,07	R$ 402,20	R$ 6.113,50	**R$ 36.681,00**
					TOTAL	**R$ 36.681,00**

DEMONSTRATIVOS DAS DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS -						
Dotação Orçamentaria	Descrição da Natureza da Despesa	Despesa empenhada até esta data (A) *	Saldo da dotação disponível (B) **	Despesa a empenhar para o exercício (C)	Aumento da despesa com a contratação (D)	Saldo da dotação após a contratação (E)=(B-C-D)
1036	Vencimentos e vantagens	R$ 297.747,74	R$ 1.102.252,56	R$ 1.008.255,19	R$ 32.176,38	R$ 61.820,99
1038	Encargos Previdenciários	R$ 27.265,10	R$ 77.734,90	R$ 72.450,00	R$ 4.504,62	R$ 780,28
				TOTAL GERAL	**R$ 36.681,00**	**R$ 62.601,27**

Declaro que o aumento da despesa será custeado com recursos próprios e que as contratações estão autorizadas conforme o artigo 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025).

Respeitosamente.

MAICON ALEFFER DO PRADO
Secretário Municipal de Obras
Serviços Urbanos e Habitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf62ccaa994f2e